

# PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO TELETRABALHO



**UFPEL**

**Cada vez mais no teu mundo.**

# PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

Em 28 de julho de 2023 foi publicada a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, trazendo alterações/orientações relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

As alterações que não dependiam de sistema foram implementadas no ato da publicação, estando contempladas na Portaria Nº 135, de 31 de outubro de 2024, já as demais, entrarão em vigor a partir do PGD 2025 na UFPel.



**UFPel**

**Cada vez mais no teu mundo.**

## ALTERAÇÕES PGD CONFORME IN Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023, ARTIGO 10:

- Os servidores públicos efetivos, durante o **primeiro ano do estágio probatório**, não poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, sendo facultada a ampliação desse prazo no ato de instituição do PGD.
- Quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho **seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino**, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.



TELETRABALHO



UFPEL

Cada vez mais no teu mundo.

## ALTERAÇÕES PREVISTAS NA IN Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023, ARTIGO 9º:

- Na **modalidade presencial**, a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela administração pública federal.
- Durante o **primeiro ano** de seu estágio probatório, o trabalho do participante deverá ser acompanhado presencialmente pela chefia imediata.
- **Excepcionalmente** e mediante justificativa, o acompanhamento presencial do participante durante o primeiro ano do estágio probatório poderá ser realizado por outro servidor que não a sua chefia imediata, desde que da mesma unidade e designado pelo dirigente da unidade instituidora.



TELETRABALHO



UFPEL

Cada vez mais no teu mundo.

# ALTERAÇÕES PREVISTAS NA IN Nº 24, conforme Portaria UFPEL Nº 135/2024.

Art. 11 O Programa de Gestão e Desempenho – PGD na UFPEl deverá estar alinhado com:

I – o **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI vigente**, bem como outros planos estratégicos aplicáveis;

II – o **Plano de Desenvolvimento das Unidades**; e

III – os **Atos Normativos de criação e alteração da estrutura organizacional** das unidades.

Art. 12 A implementação do Programa de Gestão e Desempenho dependerá do cadastro dos seguintes planos:

I – **Plano Estratégico da Unidade**;

II – **Plano Gerencial da Unidade**; e,

III – **Plano Individual de Trabalho**.



TELETRABALHO



UFPEL

Cada vez mais no teu mundo.

## O que são os planos Gerenciais e de Trabalho?

**Plano Gerencial:** instrumento de gestão que tem por objetivo planejar as entregas da unidade de execução, contendo suas metas, prazos, demandantes e destinatários(as); (Artigo 3º da IN com a nomenclatura de plano da unidade).

**Plano de Trabalho do(a) Participante:** instrumento de gestão que tem por objetivo alocar o percentual da carga horária disponível no período, de forma a contribuir direta ou indiretamente para o plano gerencial da unidade;



TELETRABALHO



UFPEL

Cada vez mais no teu mundo.



## ALTERAÇÕES PREVISTAS NA IN Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023

- O Comitê Gestor do PGD realizou o cadastro dos PDUs das Unidades, o que possibilita o cadastro do **Plano Estratégico** pela Unidade instituidora, incluindo os/as servidores/as e a modalidade realizada por cada um/a.



The screenshot shows a web application interface for organizational planning. The breadcrumb navigation at the top reads: Programa de Gestão > Cadastros > Plano organizacional. Below this, there are buttons for '+ Novo' and 'Salvar'. A section titled 'Unidades' is highlighted in green. The form contains the following fields:

- Unidade: A dropdown menu.
- Destinatario: A dropdown menu.
- Permitir teletrabalho: A dropdown menu.
- Objetivo: A dropdown menu.
- Descrição: A text input field.
- Atividade ativa: A checkbox that is checked.



TELETRABALHO



UFPEL

Cada vez mais no teu mundo.

## ALTERAÇÕES PREVISTAS NA IN Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023

- O Programa de Gestão e Desempenho passa a ter como ponto central o **plano gerencial da unidade** de uma organização. Esse plano deve apresentar o que a **unidade entrega, para quem entrega e com qual periodicidade.**

🏠 > Programa de Gestão > Cadastros > Plano Gerencial

🔍 Salvar

Plano Gerencial	Ocorrências
Programa de gestão	23110.045179/2023-87 - 01/01/2024 - 31/12/2024 - PROGEP
Unidade	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Período	Janeiro/2024
Total de servidores	53
CH do período	176
CH total	9328



TELETRABALHO



UFPEL

Cada vez mais no teu mundo.



⏪ Salvar

? Ajuda

Plano Gerencial

Ocorrências

Objetivo

Ação

CH

Adicionar

Lista de Objetivos / Ações

Objetivo	Ação	CH
Incentivar a participação de servidores em capacitações, com propostas atrativas e alinhadas com o interesse pessoal/institucional.	Ofertar capacitações de forma que seja possível a ampliação	300

## ALTERAÇÕES PREVISTAS NA IN Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023

- As unidades de execução do PGD devem possuir **planos de gerenciais e planos de trabalho** para os participantes do programa, inseridos em sistema informatizado para **gestão, controle e transparência dos dados - API.**



TELETRABALHO



UFPEL

Cada vez mais no teu mundo.

## ALTERAÇÕES PREVISTAS NA IN nº 24, de 28 de julho de 2023:

Art. 15 O(A) servidor(a) participante do Programa de Gestão e Desempenho deverá elaborar, em conjunto com a chefia imediata, o plano de trabalho, que **contribui direta ou indiretamente para o plano gerencial.**

§ 1º O plano de trabalho do(a) servidor(a) deverá conter, além das habituais:

I – **a distribuição da carga horária disponível no período:**

- a) vinculados a entregas da própria unidade;
- b) não vinculados diretamente a entregas da própria unidade, mas necessários ao adequado funcionamento administrativo ou à gestão de equipes e entregas; e,
- c) vinculados a entregas de outras unidades, órgãos ou entidades diversas;



TELETRABALHO



UFPEL

Cada vez mais no teu mundo.

# ALTERAÇÕES PREVISTAS NA IN nº 24, de 28 de julho de 2023:

Home > Prgrh > Teletrabalho > PlanoTrabalhoPgd > Editar > 1

+

Plano | **Ações** | Assinaturas

Total de horas a serem trabalhadas no período do plano: 0 de 152

Objetivo/Ação

Pesquisar

Ações	
<input type="checkbox"/> Objetivo 1	
Teste objacao 2	
Teste Ação 1	
<input type="checkbox"/> Objetivo 2	
Felipe	
<input type="checkbox"/> Objetivo 3	
Teste 3 Ação 1	

Modalidade

CargaHoraria

Adicionar | Excluir | Cancelar | Alterar

Atividade	Quantidade
-----------	------------



TELETRABALHO



UFPEL

Cada vez mais no teu mundo.

# ATENÇÃO!

O(A) servidor(a) participante do Programa de Gestão e Desempenho deverá realizar as entregas em até **01 dia útil** após o encerramento do mês referente ao plano de trabalho.



TELETRABALHO



UFPEL

Cada vez mais no teu mundo.

# ALTERAÇÕES PREVISTAS NA IN nº 24, de 28 de julho de 2023: AVALIAÇÃO

Aferição das entregas deve ser realizada no prazo de **30 dias** após a conclusão do plano:

I – **Excepcional**: plano de trabalho executado muito acima do esperado;

II – **Alto Desempenho**: plano de trabalho executado acima do esperado;

III – **Adequado**: plano de trabalho executado dentro do esperado;

IV – **Inadequado**: plano de trabalho executado abaixo do esperado ou parcialmente executado;  
cadastradas;

V – **Não Executado**: plano de trabalho integralmente não executado



TELETRABALHO



UFPEL

Cada vez mais no teu mundo.



# DEMAIS ALTERAÇÕES, CONFORME PORTARIA UFPEL Portaria Nº 135, DE 31 DE outubro DE 2024:

## CRIAÇÃO DE COMISSÕES SETORIAIS:

As Comissões Setoriais do Programa de Gestão e Desempenho serão instituídas por meio de portaria da UFPEL, sendo compostas por servidores(as) designados(as) pelos(as) gestores(as) máximos das Unidades Acadêmicas e Administrativas, as quais serão vinculadas ao Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho, com as seguintes responsabilidades:



TELETRABALHO



UFPEL

Cada vez mais no teu mundo.

## COMISSÕES SETORIAIS:

- I - assessorar as Unidades no acompanhamento e adaptação do PGD às suas especificidades;
- II – atuar como intermediárias entre o Comitê Gestor do Programa de Gestão e Desempenho e as Unidades, facilitando a comunicação e o alinhamento estratégico;
- III – avaliar o cumprimento dos requisitos para a implantação do PGD na modalidade de teletrabalho parcial;
- IV – atuar de forma conjunta com o Comitê Gestor no monitoramento da implementação e do desempenho do PGD nas Unidades acadêmicas e administrativas, identificando áreas de sucesso e oportunidades de melhoria; e
- V – reportar ao Comitê Gestor os avanços, desafios e necessidades específicas das Unidades acadêmicas e administrativas.

§ 1º A composição da Comissão Setorial deve ser de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) servidores(as) em exercício na respectiva Unidade.



**TELETRABALHO**



**UFPEL**

**Cada vez mais no teu mundo.**

# FREQUÊNCIA PGD - SOUGOV

**Código 390** - Dia/turno em Teletrabalho (permanece o mesmo)

**Código 446** - Dia/turno presencial - PGD/Teletrabalho Parcial (em substituição do código 400)

**Código 447** - Trabalho Presencial - PGD Presencial (em substituição do código 401)

**Código 445** - Convocação - PGD/Teletrabalho Integral.



TELETRABALHO



UFPEL

Cada vez mais no teu mundo.

**SEGUIMOS À DISPOSIÇÃO EM:**

**Comitê Gestor do PGD**

**Contato: (53) 3284-3979**

**OBRIGADA!**



**TELETRABALHO**



**UFPEL**

**Cada vez mais no teu mundo.**